

Ofício nº 036/2024 – GP.

Betânia, 02 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-la cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, urgentíssima, de V. Exa. e demais vereadores o Projeto de Lei nº 010/2024. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Mário Gomes Flôr Filho

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia

Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 136.270.384-28

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 02/02/24

Betânia, 02 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM N° 010/2024.

Exmos.
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

**ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

Cumprindo o que determina os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para 2024 composto do texto legal e anexos.

Diante da urgência do Poder Executivo em atender as políticas públicas do município de Betânia vem solicitar a esta casa que o presente Projeto seja apreciado em regime de urgência, destinado ao reforço de dotação orçamentária constante no anexo I do referido projeto de Lei, para aquisição de fardamentos para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Betânia.

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

MARIO GOMES FLOR Assinado de forma digital por MARIO
GOMES FLOR FILHO:45447945491
FILHO:45447845491 Data: 2024.02.06 11:41:40 -03:00

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 010/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentaria, discriminada no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

MARIO GOMES
FLOR
FILHO:45447845491

Assinado de forma digital por
MARIO GOMES FLOR
FILHO:45447845491
Dados: 2024.02.06 11:42:00
-03'00'

**Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito**

ANEXO I

**PROJETO DE LEI N° 010 /2024.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4001 – Departamento Administrativo		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12001 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Ação:	2.2023 - Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.32	148.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	983
TOTAL	148.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 148.000,00

ANEXO II
PROJETO DE LEI N° 010 /2024.
DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

Órgão:	2000 – Secretaria de Administração		
Unidade:	2001 – Departamento de Administração Geral		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4002 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação	2.2017 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec.de administração Geral		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	148.000,00	74 – Recursos Próprios	101
TOTAL	148.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 148.000,00

MARIO GOMES FLOR Assinado de forma digital por
 FILHO:45447845491 MARIO GOMES FLOR
 Dados: 2024.02.06 11:02:14 -03'00

Mário Gomes Flôr filho
- Prefeito -